



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1

EMENDA Nº 1 AO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/19

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Altera §§ 2º e 3º do artigo 96 do Projeto de Resolução em epígrafe, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.

.....

§ 2º - Nas proposições que estiverem tramitando em regime de urgência, a pedido do Prefeito Municipal ou de membros da Câmara Municipal, caberá ao Presidente decidir, observado o prazo do artigo 44, da Lei Orgânica do Município, e o do artigo 195, do Regimento Interno, pela colocação da matéria na primeira Sessão Ordinária, hipótese em que a propositura não será enviada às Comissões, devendo receber parecer verbal, nos termos do artigo 195, da Resolução 216/98.

§ 3º - Decidindo o Presidente por não colocar a proposição que tramita em regime de urgência na primeira Sessão, deverá remeter os autos às Comissões para elaboração de parecer, observado, em qualquer hipótese, os prazos do artigo 44. da Lei Orgânica do Município, e do artigo 96, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi

Em 17 de abril de 2019.

MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa apenas corrigir um erro de digitação, alternando para artigo 195, no § 2º e passando para o singular o final do § 3º.

